



Itaituba – Pará, 09 de fevereiro de 2021.

Ofício 033/2021

À,
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ITAITUBA,

Senhor Secretário,

A empresa W. R. P MARQUES EIRELI, vem por meio deste ofício nº 033/2021, informar a Secretaria Municipal de Planejamento de Itaituba a respeito da VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 20190219, obra da **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, viemos informar os motivos do não cumprimento da vigência do contrato, vista que por motivo de força maior não foi possível a conclusão da obra em tempo estipulado, uma vez que a pandemia (COVID19) trouxe algumas restrições publicadas em decretos municipais e estaduais, sendo assim fomos obrigado a reduzir o quadro de colaboradores na obra.

Em virtude de tais fatos aqui expostos, solicitamos aditivo de vigência do contrato nº 20190219, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, para que possamos cumprir com qualidade todas as exigências e normativas do mesmo.

Desde já agradeço vossa atenção.



W. R. P. MARQUES EIRELI
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal

Endereço: Av. Governador Fernando Guilhon – Nº 190 Bairro: Comercio Cep:68.180-110 Itaituba-Pará.

Email: ricarlos.marques@gmail.com Fone: (93)99182:1101

CNPJ: 22.814.959/0001-01 Inscrição Estadual: 15.492.577-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA


A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, considerando a necessidade de responder a solicitação feita pela Contratada acerca da prorrogação do prazo de execução da Obra do **Contrato N° 20190219 - Tomada de Preços n° 007/2019-TP**, vinculado ao CONTRATO DE REPASSE MTUR 864671/2018, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a Construção do Terminal Rodoviário no Município de Itaituba-Pará.**

Considerando que a Empresa justificou que não foi possível concluir a Obra no tempo previsto, uma vez que reduziu o quadro de colaboradores em virtude da Pandemia de Covid-19 que ocasionou algumas restrições publicadas em decretos governamentais.

Tendo em vista que a Obra se trata de Contrato de Repasse que tem como Órgão Concedente o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o início de sua execução ficou condicionada aos prazos de aprovação dos ajustes do Projeto pela REGOV/ Santarém, e por isso o Cronograma Físico-financeiro previsto ficou comprometido.

Em virtude do exposto e considerando que a maior parte dos serviços ainda não foram executados e que o percentual medido da Obra é de 33,05%, conforme 4ª Boletim de Medição, houve a necessidade de ajuste no Cronograma de execução da Obra. Neste sentido, uma vez que o prazo de vigência contratual restante não será suficiente para sua conclusão servimo-nos do presente para justificar a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) meses a contar do término do prazo anterior**, conforme Solicitação da Empresa.

Itaituba, PA, 09 de fevereiro de 2021.


ORISMAR PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal N° 0014/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, vem por meio deste instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa W.R.P. MARQUES EIRELI, mediante Ofício 033/2021 que solicita **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato N° 20190219 - Tomada de Preços n° 007/2019-TP**, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a Construção do Terminal Rodoviário no Município de Itaituba-Pará, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias** a contar do término do prazo anterior, com a finalidade de possibilitar a execução do Objeto do Contrato.

Itaituba, PA, 09 de fevereiro de 2021.

ORISMAR PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal N° 0014/2021